



ELDORADO

Prefeitura Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA _____

NOME _____

ASSUNTO _____

ANEXOS _____

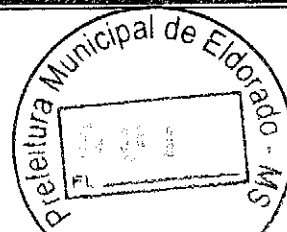
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 016/2016

OBJETO: **Audiência Pública** relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que norteará o Projeto de Lei Orçamentária/2016 q norteará o Orçamento a ser executado no exercício financeiro de 01/01/2017 a 31/12/2017.

DIA: 11/04/2016 - HORÁRIO: 09:00 HS

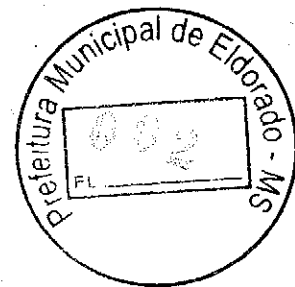
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO





Prefeitura Municipal de

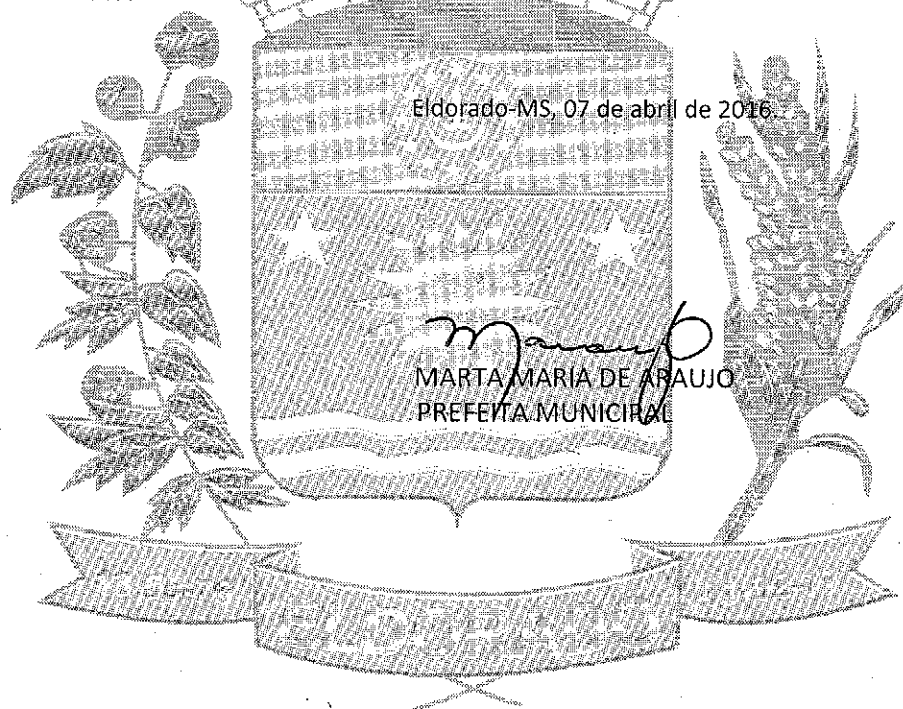
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul



009/2016

Editais nº 004 /2016
Processo nº 016/2016

MARTA MARIA DE ARAUJO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA TODA POPULAÇÃO ELDORADENSE PARA COMPARECER NA CAMARA MUNICIPAL, SITO A RUA IRMÃ ARISTELA, 800, NESTA COMARCA E CIDADE DE ELDORADO, ÀS 9:00 HORAS DA MANHÃ DESTA SEGUNDA FEIRA (11-4-2016) PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA PUBLICA RELATIVO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO QUE NORTEARÁ O PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA/2016 QUE NORTEARÁ O ORÇAMENTO A SER EXECUTADO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 01.01.2017 A 31.12.2017.



Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9807470D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 044/2016

Edital nº 004/2016
Processo nº 016/2016

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, convoca toda população Eldoradense para comparecer na Câmara Municipal, sito a Rua Irmã Aristela, nº 800, nesta Comarca e Cidade de Eldorado, às 9:00 horas da manhã desta segunda feira (11-04-2016) para participar de Audiência Pública relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO que norteará o Projeto de Lei Orçamentaria/2016 que norteará o Orçamento a ser executado no Exercício Financeiro de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Eldorado-MS, 07 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscaroli
Código Identificador:7D8A807F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2016

“EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonera a servidora ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS-5**. Nomeada através da portaria 178/2009. A contar de 01 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CFABB580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/ 2016

“NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS”

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora NATIELE MENDES DA ROCHA, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar**, Símbolo **SAX-4**,

com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2014 e anexo I do Edital nº 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de Abril de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0BE16961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/ 2016

“NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS”

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **CRISTIANE OTELAKOSKI**, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar**, Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2014 e anexo I do Edital nº 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de Abril de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:40243A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/ 2016

“NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS”

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **GISELI JOSE DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar**, Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2014 e anexo I do Edital nº 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9807470D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 044/2016

Edital nº 004 /2016
Processo nº 016/2016

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, convoca toda população Eldoradense para comparecer na Câmara Municipal, sito a Rua Irmã Aristela, nº 800, nesta Comarca e Cidade de Eldorado, às 9:00 horas da manhã desta segunda feira (11-04-2016) para participar de Audiência Pública relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO que norteará o Projeto de Lei Orçamentaria/2016 que norteará o Orçamento a ser executado no Exercício Financeiro de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Eldorado-MS, 07 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscaroli
Código Identificador:7D8A807F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2016

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonera a servidora ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, símbolo DAS-5**. Nomeada através da portaria 178/2009. A contar de 01 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CFABB580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora NATIELE MENDES DA ROCHA, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**,

com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital nº 001/2014 e anexo I do Edital nº 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de Abril de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0BE16961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora CRISTIANE OTELAKOSKI, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital nº 001/2014 e anexo I do Edital nº 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de Abril de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:40243A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS "

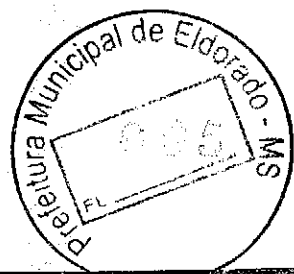
Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora GISELI JOSE DE SOUZA, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital nº 001/2014 e anexo I do Edital nº 001/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura

Os onze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na Câmara Municipal de Eldorado, sito na Rua S. Aristela 800, em Eldorado as pessoas abaixo relacionadas em audiência pública relativa ao Projeto de Lei 08/16, que trata das Diretrizes Organizacionais para o Planejamento Financeiro do Ano de 2017. Abriu a Audiência Pública o servidor Ademar Emidio Soares, onde explicou sobre o Projeto e expôs as orientações de TCE, explicou sobre todos os itens e disse que não vai separar por secretarias para a nova administração, que ocorrerá em virtude da saída do novo Prefeito e Prefeita que provavelmente irão manter a organização existente, lá vereador Maria Inácia perguntou sobre a substituição do município, onde o servidor Ademar deu todos os itens expostos no Projeto sobre as Diretrizes Organizacionais, para o ano de 2017, lá vereador Vander Broder falou sobre a constituição do Poder Legislativo e Poder Executivo que foi acrescentado no Projeto, onde todos os vereadores podem fazer emendas, por isso também falou sobre o Poder e Educação, por discutirem a todos os assuntos opinaram sobre o Edital e alternativas. Depois disso o município foi vereador Agnivaldo de Oliveira (PSC), falou sobre as perícias, encerradas as discussões foi aberta por ordem a audiência pública, onde se quis assinar o projeto foi assinado por mim Vander Broder, lavrada e assinada por todos os presentes. Publico

Maria Esp. Dasil Com - Maria A. S. Luis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2016, reuniram-se na Câmara Municipal de Eldorado, sito na Rua Irmã Aristela 800, em Eldorado as pessoas abaixo relacionadas em Audiência Pública relativo ao Projeto de Lei 08/16, que trata das Diretrizes Orçamentárias para Orçamento Financeiro do ano de 2017. Abriu a Audiência Pública o servidor Adenir Emídio Pedro, onde explanou sobre o Projeto e expôs as orientações do TCE, explicou sobre todos os itens e disse que não veio separado por secretarias incluindo a nova administração, que ocorrerá em virtude da eleição do novo Prefeito ou Prefeita que provavelmente irá montar o organograma existente. A vereadora Maria Dacal perguntou sobre a infraestrutura do município onde o servidor Adenir leu todos os itens explicando o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017. O Vereador Claudio Beraldi falou sobre a construção da sede própria do poder legislativo que foi acrescentado ao projeto, falou que os vereadores podem fazer emendas, foi lido também alguns itens da Saúde e Educação, foi discutido e todos disseram suas opiniões sobre o Eldoprev Previdência Própria do Município. O vereador Agnaldo dos Santos (Leo) falou sobre as perícias no Instituto de Previdência Própria. Encerrado as discussões foi lida por mim a ata de Audiência Pública, onde segue assinada essa ata por mim Sandra Prado, lavrada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Margarete Boscaroli
Código Identificador: E5AD4755

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1108/2016

“Estabelece a Política de Saneamento Básico através do Controle Social, nas suas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, cria o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências”.

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAÚJO**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Política Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o disposto no Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Orgânica do Município de Eldorado, tem por objetivo propiciar à população meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, a preservação dos recursos naturais, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar no município condições ao desenvolvimento sócio-econômico, para segurança da comunidade, a proteção dos ecossistemas, em benefício das gerações atuais e futuras do Município de Eldorado.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico.

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e;
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Artigo 2º. - Para os fins previstos nessa Lei entende-se por competências:

I – O conceito de controle social previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB podem ser sistematizadas as “competências que devem ter sua execução atribuída ao órgão colegiado de controle social devem manifestar no mesmo campo de atribuição da política de saneamento básico”;

II – Disciplinar os aspectos da política de saneamento básico;

III – O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento.

IV – Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

Artigo 3º. - Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, nos termos do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e do art. 47 da Lei nº. 11.445/2007, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao saneamento básico, que será composto por representantes do Poder Público, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, representantes da sociedade civil, usuários dos serviços, entidades técnicas e entidades de defesa do consumidor.

“§ 1º. – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Dos titulares dos Serviços
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;
- b) Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
- 1 (um) representante do Governo Estadual
- c) De entidades técnicas
- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico
- 1 (um) representante das Associações dos Moradores de Bairros;
- b) De Organizações da Sociedade Civil
- 1 (um) representante das entidades Religiosas;
 - 1 (um) representante de Associação de Produtores Rurais;
- c) Do setor relacionado ao consumidor e prestadores de serviços
- 1 (um) representante da Associação Comercial e Agropastoril de Eldorado.

§ 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I – Nos atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;

II – Cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;

III – Ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

IV – Proceder relatórios quando solicitados de fiscalização e de avaliação dos serviços;

V – Valorização da política de saneamento básico do município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terá mandato de dois anos, permitido a sua recondução.

Artigo 4º. - Os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO
Controladoria-Geral do Município

AUDITORIA Nº 17/2016 – CGM

Nr. Processo: 16/016
Setor Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Data Processo: 11/04/2016
Fornecedores:
Requerimento/objeto: AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO QUE NORTEARÁ PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA/2016 QUE NORTEARÁ O ORÇAMENTO A SER EXECUTADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.
Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

	ITENS ANALISADOS	SIM	NÃO	Observação
1	CONSTA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO	X		PAG 002
2	CONSTA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM ORGAOS OFICIAIS	X		PAG 003 E 004
3	CONSTA A ATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA COM A ASSINATURA DOS PRESENTES	X		PAG 05
4	CONSTA A PUBLICAÇÃO DA ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA	X		PAG 006
5	O PROCESSO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE NUMERADO (PAGINADO)	X		PAG 001 A 006
6	QUAL O TEMA DA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA. PPA PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL? LDO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA? LOA PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL? RGF RELATORIO DE GESTÃO FISCAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE? RGF RELATORIO DE GESTÃO FISCAL SEGUNDO QUADRIMESTRE? RGF RELATORIO DE GESTÃO FISCAL TERCEIRO QUADRIMESTRE BALANÇO ANUAL	X		LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
7	A AUDIENCIA PUBLICA FOI REALIZADA DENTRO DO PRAZO?	X		SIM, O PROJETO LDO SERÁ ENCAMINHADO ATÉ 8 MESES E MEIO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Esclarecemos que as análises promovidas por essa Controladoria Geral do Município (CGM) são de natureza de orientação considerando a legislação vigente bem como os aspectos formais dos processos.

C.F 88 DISPOSTO NO ARTIGO 35, 2º DO ADCT



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO
Controladoria-Geral do Município

Eldorado - MS, 24 de Junho de 2016.

MARGARETE BOSCARIOLI
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE
CONTROLE INTERNO
Matrícula n.º 93/1

ADENIR EMÍDIO PEDRO
CONTROLADOR GERAL
Matrícula n.º 005

RECEBIDO / CIENTE
em ____/____/____